

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N. 12/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2020

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.733.082/0001-03, com sede à Rod. SC 150, Km 110, Barracão 02, Linha Nossa Senhora da Saúde, na cidade de Ouro/SC, representada neste ato pelo proprietário Sr. Leandro Poggere, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra de reforma do Centro de Educação Infantil Anjo Azul, localizado na Rua 31 de Março, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000,, conforme documentos que fazem parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a **supressão** de quantidades e valores, conforme planilha orçamentária reprogramada apresentada pelo setor de engenharia (AMMOC), Engenheira Civil Ana Júlia Ungericht de Carvalho, CREA/SC 105.295-8 (anexa).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

O valor inicial da obra corresponde a **R\$ 187.206,60 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)**.

O valor da supressão corresponde a **R\$ 28.289,64 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** que corresponde a aproximadamente **15,111%** do valor total do contrato.

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 158.916,96 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis mil reais e noventa e seis centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA -- PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência mantêm-se aqueles previstos no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 28 de janeiro de 2021.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO POGGERE CONSTRUT.
Leandro Poggere
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____